



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJSP - POLÍCIA FEDERAL

NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

NOTIFICAÇÃO

Interessado: **LUIS JESUS TAMARA ORTIZ, LUIS AUMBERTO BUSTAMANTE USCATEQUI**

Referência: **Cancelamento de Autorização de Residência decretada (SEI nº 08500.028375/2024-91)**

Conforme disposto no art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, **inc. I e II, art. 136 do Dec. nº 9.199/17,**

Fica o(a) senhor(a) **LUIS JESUS TAMARA ORTIZ, LUIS AUMBERTO BUSTAMANTE USCATEQUI**, portador(a) documento de identificação de estrangeiro nº **B109810A (ATIVO)**, natural da(o/e) Venezuela, nascido(a) aos 28/05/1981, filho(a) de MARI CELINA ORTIZ e LUIS JESUS TAMARA RINCON, **NOTIFICADO(A)** a apresentar **RECURSO**, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, em face de decisão prolatada pelo Superintendente Regional da Polícia Federal em São Paulo que determinou o cancelamento de sua autorização de residência em razão de, supostamente, ter cometido fraude, nos termos do **artigo 136, inciso I, do Dec. nº 9.199/17** e **Ter ocultado condição impeditiva de concessão de autorização de residência no País**, nos termos do **artigo 16, inciso II, do Dec. nº 9.199/17.**

DECISÃO DO SR:

Apreciando os autos em referência, diante das informações e documentos produzidos, com fulcro no art. 136, inciso I (ou II), do Decreto nº 9.199/2017, DECRETO o cancelamento da autorização de residência do referido estrangeiro no Brasil, incorporando a esta decisão os fundamentos mencionados no Despacho DELEMIG acima e no Despacho/Relatório NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP 38654403

Os documentos relativos ao recurso deverão ser apresentados em **FORMATO PDF** por meio eletrônico através do e-mail: processos.nre.drex.srsp@pf.gov.br ou protocolados no 3º andar desta Superintendência, Rua Hugo D'Antola, 95, Lapa de Baixo, São Paulo/SP.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL FERREIRA MONTEIRO, Agente de Polícia Federal**, em 30/12/2024, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=38953382&crc=35A1B18C](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=38953382&crc=35A1B18C).

Código verificador: **38953382** e Código CRC: **35A1B18C**.

Referência: Processo nº 08500.028375/2024-91

SEI nº 38953382